

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2015-FUNCEL

Pregão Presencial nº 005/2015/SRP

No dia 05 de Maio de 2015, A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede à Avenida Weyne Cavalcante, esquina com a Rua Cumaru, S/nº, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente **Sr. GILSON MENDES DOS REIS**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, inscrito no RG sob o nº 3090319 PC/PA e CPF inscrito sob nº 668.728.472-04, residente e domiciliado à Rua Ch Bom Jesus, Nº. 06, Parque Chalon, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2015-SRP, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME**, CNPJ nº 17.125.099/0001-50, situada à Avenida Liberdade, nº 434, Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Fone/Fax/E-mail: (94) 99198-9009, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ HENRIQUE BORGES FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) nº 018.324.263-78, RG nº 22585592002-6 SEJ/MA, residente e domiciliado à Rua Uberaba, nº 021, Vale Verde, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos em geral para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

LOTE IV - VESTUÁRIOS					
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CALÇA DE CAPOEIRA: tecido em elanca com passador de cinto ou corda, tamanho Médio. (Abadá) - COR BRANCA	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2.	CAMISETA DE CAPOEIRA: Peça superior do "Abadá" de capoeira, confeccionado em material a base de algodão com arte visual já confeccionada, na cor branca. TAM. P, M e G.	UND	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
3.	BERMUDA TÉRMICA; de alta compressão; tecido elastano e poliamida com acabamento especial; corte ergonômico e não possui costura; possui ventilação estratégica localizada em zonas críticas de suor,	UND	40	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00

	proporcionando alto conforto térmico; proteção antimicrobica				
4.	CALÇA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO: Calça para goleiro com confecção resistente, costura dobrada, em tecido 100% poliéster, com reforços acolchoados com espumas de alta densidade nas laterais, tamanhos diversos.	UND	08	R\$ 99,00	R\$ 792,00
5.	CHUTEIRA: Chuteira para futebol de campo, de couro sintético com amarração lateral e solado versatract em TPU, palmilha em EVA. A chuteira deverá ser na cor preto, ou verde ,ou prata, com travas de borracha, pesando 280 gr a 300 gr, com garantia contra defeito de fabricação, seguindo a seguinte grade de numeração: 1-39, 4-40, 6-41, 4-42, 2-43, 1-44	PAR	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
6.	COLETE TREINAMENTO: treino futebol, tamanho adulto, material 100 % poliéster, kit com 12 coletes, sem número.	JG.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
7.	KIMONO JIU JITSU ADULTO: Kimono trançado para Jiu Jitsu, adulto, blusa com reforços de tecido duplo nas axilas, peitoral e nas costas, gola com costura alinhada e com enchimento especial; Calça brim, com cordão, reforço nos joelhos, tecido 100% algodão, Blusão: Ampla Gola: Costuras reforçadas, Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, Gramatura 480gr/m, Medidas seguindo as normas oficiais Tamanhos A0, A1, A2, A3 e A4 (05 Und de cada), garantia contra defeito de fabricação, com logo fornecido pela Fundação gravado nas costas.	CONJ.	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
8.	KIMONO JIU JITSU INFANTIL: Kimono trançado para Jiu Jitsu, infantil, blusa com reforços de tecido duplo nas axilas, peitoral e nas costas, gola com costura alinhada e com enchimento especial; Calça brim, com cordão, reforço nos joelhos, tecido 100% algodão, Blusão: Ampla Gola: Costuras reforçadas, Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, Gramatura 480gr/m, Medidas seguindo as normas oficiais Tamanhos A0, A1, A2, A3 e A4 (05 Und de cada), garantia contra defeito de fabricação, com logo fornecido pela Fundação gravado nas costas.	CONJ.	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
9.	KIMONO PARA KARATE: Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (550 g/m). Calça, confeccionada em lona grossa (550 g/m), composição textil 100% algodão. Acompanha faixa Branca. Cores: Branco. Tamanho: (de infantil a adulto) conforme necessidade da instituição.	CONJ.	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
10.	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL: em látex 100% natural, espuma interna 4mm, revestimento da espuma em tramado, tecnologia da palma ssg.	PAR	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00
11.	MEIÃO: confeccionado em polipropileno, algodão, poliamida, elastodieno e elastano. Sola: Atoalhada Cano: Alto; Tamanhos variados: 33 a 44	PAR	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
12.	SHORT PARA FUTEBOL - Short de futebol modelagem gola careca e manga curta; confeccionada	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00

	em tecido com tecnologia Dri-Fit; com conforto térmico, mantendo a pele seca e fresca; em tecido com respirabilidade – tamanhos diversos - cor lisa.				
13.	TÊNIS PARA FUTSAL: em couro sintético, solado indor, tamanho: 34 a 42.	PAR	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
14.	UNIFORME PARA FUTSAL: com 12 peças (12 camisetas, e 12 calções), camisas em tecido dry fit, numeração de 2 ao 13 (na frente e nas costas) tamanho: P,M e G, calções tamanho: P, M e G, tecido tecnológico diklatex com micro filamentos que facilita a transpiração, transportando o suor para as camadas externas do tecido. Cor a ser definida posteriormente. Com o logotipo da FUNCEL (modelo será encaminhado posteriormente) desenhado na frente e atrás dos calções e das camisetas.	JG	02	R\$ 1.193,80	R\$ 2.387,60
15.	UNIFORME PARA FUTEBOL (JOGO)(MASCULINO): 100% poliéster dry - medidas aproximadas: tamanho: variados de P, M, G e GG (A DEFINIR), contendo: 20 camisas, 20 shorts, 20 pares de meias e 02 kits de goleiro (com 02 calções e 02 camisas mangas longas) - todos contendo a impressão digital de logomarca e da numeração em todos os itens para serem utilizados pela Funcel.	JG	26	R\$ 1.690,00	R\$ 43.940,00
16.	UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO (FEMININO): Composto de: 20 camisas 100% poliéster com gramatura do tecido 120 fios, confeccionada em 03 cores. 20 shorts 100% suplex confeccionado em 3 cores. 02 calças para goleiras 100% poliéster com gramatura do tecido 120 fios, com proteção acolchoada nos joelhos e nas laterais, confeccionada em 03 cores. 02 camisas para goleira de mangas compridas em 100% poliéster com gramatura do tecido 120 fios, com proteção acolchoada nos cotovelos, confeccionada em 03 cores. 22 meiões confeccionados em poliamida, algodão e elastodieno * TAMANHOS, MODELOS E CORES A DEFINIR	JG	04	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
17.	UNIFORME DE ARBITRAGEM/GANDULAS: (camisa e bermuda/calção), confeccionado em poliéster (tecnologia similar a Dray-Fit), sendo a camisa de gola careca, com botão e dotada de dois bolsos e o calção dotado de bolsos laterais e cadarço.	CONJ.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
VALOR GLOBAL				R\$ 178.869,60	

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas

no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quántuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Comissão de Licitação



- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 05, de Maio de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Gilson Mendes dos Reis
Diretor Presidente

J. HENRIQUE BORGES FILHO REFRIGERAÇÃO – ME

José Henrique Borges Filho
Beneficiária da Ata